

**LEI N.º 1931/2011.  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ABERTURA DE ADICIONAL SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, (LDO) Lei Municipal nº 1884/2010 de 07 de julho de 2010, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 1895/10 de 24 de novembro de 2010, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 81.700,00 (OITENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>( + ) SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R \$ (Reais)</b>
<b>28.843.0003.0.001</b>	<b>SERVIÇO DA DIVIDA</b>	
(20)3.3.3.9.0.71.00	1 Principal de Divida Contratual Resgatada	<b>50.000,00</b>
(62)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	<b>1.000,00</b>
<b>02.06</b>	<b>SERVIÇO SOCIAL</b>	
<b>.0018</b>	<b>MANUT.DO SERVIÇO SOCIAL</b>	
<b>08.243.0018.2.008</b>	<b>ASSIST.CRIANÇA E ADOLECENTES</b>	
(126)3.3.1.9.0.11.00.	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>2.500,00</b>
<b>08.244.0018.2.010</b>	<b>MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL</b>	
(127)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>2.500,00</b>
(812)3.3.3.9.0.48.00	1 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Fisica	<b>17.000,00</b>
(130)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	<b>8.700,00</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>81.700,00</b>

**A- ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL** de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

<b>( - ) ANULAÇÕES</b>		<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.0020</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0046.1.1066</b>	<b>MANUT.CONSTRUÇÃO ESOLA CRECHE</b>	
(820)3.4.4.9.0.51.00	2 Obras e Instalações	<b>64.700,00</b>

<b>02.06</b>	<b>SERVIÇO SOCIAL</b>		
	<b>.0018 MANUT.DO SERVIÇO SOCIAL</b>		
<b>08.243.0018.2.008</b>	<b>ASSIST.CRIANÇA E ADOLECENTES</b>		
(126)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas		<b>2.500,00</b>
(191)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo		<b>1.300,00</b>
(192)3.3.3.9.0.36.00	1 Outros serviços de terceiros		<b>900,00</b>
<b>08.244.0018.2.010</b>	<b>MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL</b>		
(127)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas		<b>1.700,00</b>
(130)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		<b>10.600,00</b>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>81.700,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 29 de dezembro de 2.011.

**Antonio Poletto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da legislação vigente, na data supra.

**Eugênio Pinheiro de Carvalho**  
**RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA**